PUBLICADO NO SITE

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE **SERVIÇOS** DE **PRESTAÇÃO** DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS, QUE A **AGIR** CELEBRAM **ENTRE** SI DE **ASSOCIAÇÃO** GOIANA INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Processo: 839/12 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizado na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infra-assinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.588.0001/58, estabelecido na Rua C-200, nº. 246, Qd. 482, Lt. 04, Jardim América, CEP 74270-170, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus Sócios Administradores, ao final assinados e identificados, ajustam entre si nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e ainda **reajustar** o valor do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo tem amparo na *Cláusula Sexta* e *Cláusula Sétima* do Contrato Original, que prevêem a prorrogação e alteração do mesmo, bem como nos documentos justificadores de fls. 327/328 e 393/425 autuados no processo administrativo do CRER nº. 839/12 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **12/12/2014** a **12/12/2015**.

acnmr

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO P: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS Sistema Único de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HDS

HUGO12

1/2





Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 12/12/2014 e 08/07/2015 sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal dos serviços de suporte e manutenção será de R\$ 367,87 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), contados a partir de março de 2015, conforme documentos às fls. 397 e 438, do processo administrativo CRER 839/12, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Cláusula Sexta – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e demais Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 8 de julho de 2015.

Sérgio Daher

perintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Leonardo Moreira Borges

Sócio Administrador / Pacto Soluções 906.344.971-20

Maximiliano Barbosa e Silva Sócio Administrador / Pacto Soluções

656.302.541-20

Testemunhas:

Ana Carolina Neres M. Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Vanessa Maria de Queiroz CPF: 000.096.021-78

2/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO P. 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 e (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

acnmr

SUS





